



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente



## Resolução Nº002/2015

Altera a redação do art. 3º da Resolução 005 de 19 de dezembro de 2007, que institui e fixou o valor da Bolsa Auxílio para os estudantes contratados para estágio junto a Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução 05 de 19 de dezembro de 2007 que tem a seguinte redação:

Art. 3º - O valor da bolsa Auxílio fica fixado em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) para os estudantes que estiverem cursando o terceiro grau e R\$200,00 (duzentos reais) para aqueles cursando o ensino médio ou técnico, reajustáveis anualmente através de resolução específica.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 3º - O valor da Bolsa Auxílio fica fixado em R\$600, 00 (seiscentos reais) para os estudantes que estiverem cursando o terceiro grau e R\$450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para aqueles cursando o ensino médio ou técnico, reajustáveis no dia 1º de janeiro de cada ano, consoante os índices do IGP-M.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.  
(Aprovado em reunião Plenária de 29/10/2015)

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES -1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE -2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº002/2015  
Vereadores Autores:Joel de Freitas Tinoco/José Luiz de Brum Sabenca

BM 838 — 07/03/2016

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*